



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## PORTARIA Nº 715, de 01 de agosto de 2024

*"Nomeia servidor para a função que menciona"*

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015 (Arts. 4º, 12, 13, "I" e 33, "VI"), que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências", a Resolução 28/2008 (Art. 39, "XXVIII"), que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e Resolução Nº 10, de 11 de abril de 2019 (Art. 3º.), que "Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e dá outras providências."

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a partir de 01 de agosto de 2024 para a função de Diretor da Escola do Legislativo, o servidor comissionado Sr. Adriano Moreira de Carvalho, percebendo a vantagem alusiva.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2024.

  
Gilson César da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-Biênio 2023/2024

**PORTARIA No. 715, de 01 de agosto de 2024**

***"Nomeia servidor para a função que menciona"***

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015(Arts. 4º, 12, 13, "I" e 33, "VI"), que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"*, a Resolução 28/2008(Art. 39, "XXVIII"), que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG* e Resolução No. 10, de 11 de abril de 2019(Art. 3º.), que *"Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e dá outras providências."*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear a partir de 01 de agosto de 2024 para a função de Diretor da Escola do Legislativo, o servidor comissionado Sr. Adriano Moreira de Carvalho, percebendo a vantagem alusiva.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2024.

**Gilson César da Costa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-Biênio 2023/2024**